



PORTARIA N. 0147/2019

**SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE
VISTORIA DO TRANSPORTE
ESCOLAR PARA O ANO DE 2019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Laranjal – Pr., **Josmar Moreira Pereira**, no uso das atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal – PR., como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO a necessidade do município de Laranjal – PR., na condição de contratante, certificar-se de que os veículos apresentados pelos prestadores de serviços de transporte vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, equipamentos de segurança obrigatórios para o transporte escolar, mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e tamanho compatível com o número de alunos da linha.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar do Município de Laranjal – PR, os seguintes servidores:

a) VALDOMIRO MENDES, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;



b) JOSÉ EVANGELISTA DE ROSA, Mecânico;

c) ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação;

d) THOMAS CALDA DA LUZ, Chefe do Posto DETRAN.

Art. 2º – Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

I) - A comissão devesa, vistoriar o veículo quanto: itens de segurança obrigatórios, se a capacidade de passageiros está de acordo com o número de alunos da linha que foi vencedor, equipamentos obrigatórios para o transporte escolar de acordo com a legislação, outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições de conforto e higiene.

II) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.

III) Verificação os documentos de habilitação dos condutores, devendo ser compatível com a prestação de serviço. (A comissão deve tirar uma cópia do documento e guardar junto a uma cópia da vistoria, que será entregue ao gestor de contratos)

IV) As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "I" e "II" "III" deste artigo, em formulário próprio.

Art. 3º – O Presidente da comissão fara através de ato de convocação, publicado no diário oficial do Município e afixado nos locais de



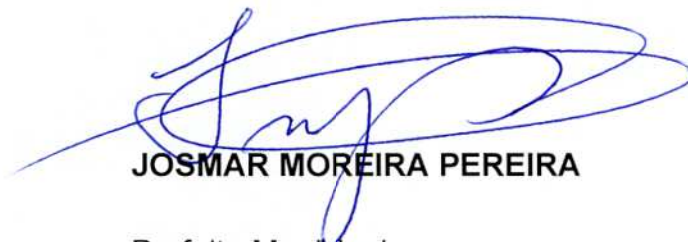
costume o chamamento dos licitantes vencedores, para apresentarem os veículos para vistoria com local e dia e hora.

Art. 4º – Os laudos de vistoria assinados por todos os membros da comissão deveram ser arquivados no Departamento de Transporte Escolar, acompanhado de cópia dos documentos dos condutores.

Art. 5º - A Comissão enviara ao Gestor de Contratos após a vistoria uma declaração assinada por todos membros, na qual atesta favoravelmente a formalização do contrato, com especificação da(s) linha(s), a qual se refere a declaração.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 27 de Março de 2019.



JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 14 de março de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK

Diretora de Licitações
Portaria 028/2018



Publicado por:
Ana Paula M. mernick
Código Identificador:85BA0F32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 0147/2019

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Feito do Município de Laranjal - Pr., **Josmar Moreira Pereira**, no uso das atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal - PR., como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT - Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO a necessidade do município de Laranjal - PR., na condição de contratante, certificar-se de que os veículos apresentados pelos prestadores de serviços de transporte vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, equipamentos de segurança obrigatórios para o transporte escolar, mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e tamanho compatível com o número de alunos da linha.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar do Município de Laranjal - PR, os seguintes servidores:

- VALDOMIRO MENDES, Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
- JOSÉ EVANGELISTA DE ROSA, Mecânico;
- ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA, Secretário Municipal de Licitação;
- THOMAS CALDA DA LUZ, Chefe do Posto DETRAN.

Art. 2º - Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

I) - A comissão devesa, vistoriar o veículo quanto: itens de segurança obrigatórios, se a capacidade de passageiros está de acordo com o número de alunos da linha que foi vencedor, equipamentos obrigatórios para o transporte escolar de acordo com a legislação, outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão, chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de velocidade, condições de conforto e higiene.

II) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente à regularidade dos veículos.

III) Verificação os documentos de habilitação dos condutores, devendo ser compatível com a prestação de serviço. (A comissão deve tirar uma cópia do documento e guardar junto a uma cópia da vistoria, que será entregue ao gestor de contratos)

IV) As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "I" e "II" "III" deste artigo, em formulário próprio.

Art. 3º - O Presidente da comissão fara através de ato de convocação, publicado no diário oficial do Município e afixado nos locais de costume o chamamento dos licitantes vencedores, para apresentarem os veículos para vistoria com local e dia e hora.

Art. 4º - Os laudos de vistoria assinados por todos os membros da comissão deveram ser arquivados no Departamento de Transporte Escolar, acompanhado de cópia dos documentos dos condutores.

Art. 5º - A Comissão enviara ao Gestor de Contratos após a vistoria uma declaração assinada por todos membros, na qual atesta favoravelmente a formalização do contrato, com especificação da(s) linha(s), a qual se refere a declaração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal - PR, em 27 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E929D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

Pregão Presencial Nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.202.351/0001-36, com sede na Rod BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, CEP:84.500-000, cidade de Irati - PR, neste ato representado por seu bastante procurador **ALCINDO ATELIO DICKEL**, brasileiro, casado, empresario, portadora do RG nº4.659532-7, inscrita no CPF/MF sob o nº644.341.259-15, com o supracitado endereço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO).

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial nº 01/2018.

DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 9 meses

VALOR TOTAL: Permanece Inalterado

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4127B9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES - PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

O PREFEITO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, avista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos professores realizado de acordo com o edital de abertura 04/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I- A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor temporário

- SUSANA DOS SANTOS SILVA;
- SUZELE PATRICIA CARNEIRO;
- ROSEMILDA F. MACHADO;
- ÉDIVANA FERREIRA;
- CIRENE SANTOS OLIVEIRA;
- MARINELMA FLAVIANE D. FRYDER;
- MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VAZ;